

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Sofia Lorraine Maura Barros

Escola: _____

CPF: 025.198.103-78 Série/Ano 3º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

INSTITUIR O SISTEMA NACIONAL DE RESTRIÇÕES CÍVEIS, COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS (SINAR) AOS INDIVÍDUOS CONDENADOS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

ART. 1º
O SINAR APLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E FINANCEIRAS A
INDIVÍDUOS QUE PRATICAREM ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PRE-
VISTOS NA LEI Nº 11.340 DE 7 de AGOSTO DE 2006. ART. 2º AS RESTRIÇÕES PRE-
VISTAS NESTA LEI SERÃO APLICADAS AO AGRESSOR APOS: I. CONDENÇÃO PENAL
TRANSITADA EM JULGADO; II. CONDENÇÃO PENAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. COT. 3º
AS RETRIÇÕES PREVISTAS NESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR PELO CUMPRIMENTO DA PENA
CRIMINAL ESTABELECIDO PELO JUÍZO COMPETENTE ACRESCIDO DE: § 1º 2
ANOS NOS CRIMES COMETIDOS SEM VIOLÊNCIA FÍSICA OU AMEAÇA GRAVE; § 2º
5 ANOS NOS CASOS COMETIDOS COM VIOLÊNCIA FÍSICA, GRAVE AMEAÇA OU
CASOS DE REINCIDÊNCIA.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

O PROJETO VISA A PROMOÇÃO DA "MORTE CÍVEL" TEMPORÁRIA DOS
AGRESSORES DE COMETEREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER POR MEIO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AQUELES EM CON-



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

DENAÇÃO PENAL TRASITADA EM JULGADO OU EM CASOS DE REINCIDEN-
CIA.

CASO INSTITUÍDO, O ERÁRIO IMPEDE O FINANCIAMENTO OU EMPRE-
GACÃO PARA QUEM COMETE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Sigla Lorane Moura Barreto

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: IP-CODÓ (MA), 26 de JUNHO de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,0</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>0,7</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>6,2</u>

Thais Rodrigues Carlos
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026.

